



PREFEITURA DE MACEIÓ

ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Às 09h00 do dia 28 (vinte e oito) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões da Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, compareceram os representantes das licitantes interessadas para realização da sessão pública referente ao presente certame, cumprindo o prazo legal de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Diário Oficial da União e Jornal Tribuna de Grande Circulação, ambos no dia 12 de julho de 2023, assim como no site da Prefeitura de Maceió, na mesma data. Inicialmente foi passada lista de presença contendo as informações referentes à denominação da empresa, nome do representante, e-mail, telefone e horário de chegada. Na oportunidade, o Presidente da CPLOSE solicitou a documentação de credenciamento das empresas presentes. Presentes os representantes das empresas licitantes interessadas e identificadas como: **METRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF 34.348.652/0001-33, representada neste ato por Rafael Pereira de Souza, CPF nº 070.110.684-06, **CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF 05.786.268/0001-14, representada neste ato por Myllen da Silva Oliveira, CPF nº 078.774.484-06, **F. LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF 10.895.178/0001-00, representada neste ato por Diogo César Araújo Ribeiro, CPF nº 053.760.074-48, **CONSTRUTORA FERNANDES LTDA**, CNPJ/MF 39.147.343/0001-06, representada neste ato por Diana Cristina Fernandes de Vasconcelos, CPF nº 437.148.623-15, **JC3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF 27.263.594/0001-80, representada neste ato por Sâmmara Clévia de Araújo Santos, CPF nº 013.375.124-43, **ENENGI – EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF 10.823.219/0001-44, representada neste ato, por Solange Silva da Costa, CPF nº 038.021.924-78, **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**, CNPJ/MF 05.541.344/001-21, representada neste ato por Pedro Roberto Lopes de Vasconcelos, CPF nº 183.574.904-68, **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF 11.091.079/0001-20, representada neste ato por Felipe Afonso Tavares de Albuquerque, CPF nº 065.411.184-87 e **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF 11.035.491/0001-22, representada neste ato por Paulo Guilherme Ataíde Acioli, CPF nº 036.198.994-60. Registre-se que a empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO EPP**, entregou os envelopes de habilitação e proposta de preços, devidamente lacrados, conforme recibo constante dos autos, não ficando para a presente sessão. Onde reunidos com a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, instituída pela Lei 6.132/2012 e pela Portaria nº 0945 de 03 de maio de 2023, neste ato representada pelos membros: Lucilene Fernandes da Silva, matrícula nº 954429-1, Amanda Teixeira Melo, matrícula nº 958297-5, Antônio Ferreira Filho, matrícula nº 958741-1, José Agostinho dos Santos Neto, matrícula nº 963656-0 e por mim, Daniel da Silva Ferreira, matrícula nº 963617-0, Presidente da CPLOSE. Dando continuidade ao procedimento referente ao Edital Tomada de Preços nº 04/2023, que busca a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIÓ/AL**. Dando início ao recebimento dos documentos para credenciamento às 09h08, conforme item 2.2 do edital, sendo os mesmos analisados por esta CPLOSE, onde às 09h32 o Presidente informou que a partir deste horário não seria mais recebido documentos para credenciamento. Ato contínuo, finalizada a análise dos documentos de credenciamento, as empresas retromencionadas ficaram devidamente credenciadas de acordo com

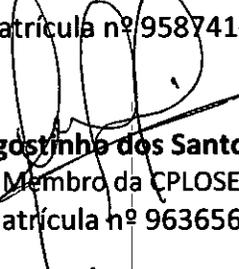
o edital, a exceção das empresas **METRA CONSTRUÇÕES** e **F. LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, as quais alegaram por meio de seus representantes que apensaram a Declaração de Fatos Impeditivos dentro do envelope de Habilitação. A CPLOSE, então, deliberou que, em face da Declaração supracitada, bem como pelo princípio da ampla concorrência, irá credenciar as empresas, após conferir a existência de ditos documentos. Neste momento o Presidente da CPLOSE solicitou das licitantes a entrega dos envelopes de documentação e propostas de preços, iniciando-se com a abertura do envelope de habilitação, fora destacado a inviolabilidade dos mesmos. A Comissão constatou que as empresas **METRA CONSTRUÇÕES** e **F. LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentaram as Declarações exigidas pelo edital no credenciamento, de forma que ficam credenciadas no certame. Informamos, desde já, que os envelopes de propostas de preços ficarão sob guarda e responsabilidade da Comissão de Licitação, sendo estes devidamente rubricados pelos membros da CPLOSE e pelos representantes das licitantes, permanecendo devidamente lacrados. Após a abertura dos envelopes de habilitação, a CPLOSE considerando o quantitativo de licitantes, decidiu por elencar 3 dos representantes para rubricar a documentação apresentada, sendo eles, Paulo Guilherme Ataíde Acioli – MIRAMAR CONSTRUTORA, Diana Cristina Fernandes de Vasconcelos - CONSTRUTORA FERNANDES e Pedro Roberto Lopes de Vasconcelos - CONSTRUTORA TERRA NORDESTE. Registre-se que por volta das 10h, os representantes das empresas CRITERIO ENGENHARIA e AR ENGENHARIA, informaram que necessitavam se ausentar da sessão por motivos particulares. Neste momento, o representante da empresa MIRAMAR alegou que, quanto à empresa DVL, não apresentou quantidade mínima para alambrado; Quanto a JC3, não apresentou a quantidade mínima para piso intertravado e apresentou declarações incompletas; quanto à empresa F. LYRA, a certidão simplificada está vencida há mais de 60 dias e a declaração de especificações está sem assinatura do responsável técnico, qual seja, Anexo I-G. Por sua vez, a representante da empresa CONSTRUTORA FERNANDES, reiterou as observações trazidas pela empresa MIRAMAR e acrescentou que a empresa CRITÉRIO não contém o quantitativo exigido para os itens de maior relevância, descritos no item 12.2.2 do edital. Quanto às impugnações trazidas acerca dos vícios das declarações da empresa JC3, esta Comissão, com base no item 10.4 do edital, entende que, por serem sanáveis, os mesmos podem ser supridos na presente sessão, especificamente, no que diz respeito a retificar o número do certame, bem como a data da declaração, o que foi feito na presente assentada. Já quanto às questões de ordem técnica, estas serão analisadas pela equipe técnica da SEMINFRA e as conclusões serão expostas por meio de parecer fundamentado, oportunamente. Havendo a necessidade de análise dos documentos apresentados pelas licitantes por parte da Equipe Técnica da SEMINFRA e também para a realização de eventuais diligências por parte da CPLOSE, suspende-se a presente sessão. Informamos que o resultado do julgamento de habilitação será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, bem como no sítio oficial da Prefeitura, momento em que se iniciará o prazo para eventuais recursos. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Daniel da Silva Ferreira, matrícula nº 963617-0, Presidente desta Comissão, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelos demais membros e empresas credenciadas, sendo encerrada esta Sessão pública às 12h30 do dia 28 (vinte e oito) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).



Daniel da Silva Ferreira

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Presidente da CPLOSE
Matrícula nº. 963617-0


Antônio Ferreira Filho
Membro da CPLOSE
Matrícula nº 958741-1,


José Agostinho dos Santos Neto
Membro da CPLOSE
Matrícula nº 963656-0


Lucilene Fernandes da Silva
Membro da CPLOSE
Matrícula nº 954429-1


Amanda Teixeira Melo
Membro da CPLOSE
Matrícula nº 958297-5

Empresas:


METRA CONSTRUÇÕES LTDA


F. LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA


CONSTRUTORA FERNANDES LTDA


JC3 ENGENHARIA LTDA


ENENGI – EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA


CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI


MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA